

|                                    |
|------------------------------------|
| ÓRGÃO: SESAP-CGC                   |
| PROC. MÃE: 00610079.001685/2022-42 |
| PROCESSO: 00610096.000075/2024-85  |



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2023**

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA TN NETO EIRELI.**

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro da Fonseca, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por sua titular **Dra. Lyane Ramalho Cortez, CPF nº 792.061.234-91**, denominada CONTRATANTE, e a Empresa **TN NETO EIRELI**, com sede Av. Silves, 1344, Raiz, Manaus – AM, CEP: 69.068-010, tel: (92)3237-4050/ 98111-2862, e-mail [tnneto.epp@gmail.com](mailto:tnneto.epp@gmail.com)/ [tnrefrigeracao@gmail.com](mailto:tnrefrigeracao@gmail.com), inscrita no CNPJ nº 23.032.014/0001-92, representada por **Toshizo Nakajima Neto, CPF nº 336.335.682-04**, aqui denominada CONTRATADA, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por objetivo pactuar a **prorrogação do prazo de validade e vigência** do contrato original, por um período de 12 (doze) meses, *referente à* serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em aparelhos de ar condicionado, conforme o Processo Administrativo SEI nº 00610096.000075/2024-85.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

O valor poderá ser reajustado através de Apostilamento, de acordo com o INPC do mês de Março/2024 referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme Cláusula Sétima do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento está amparado no disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

Al presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 1.363.244,04 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste ADITIVO, no valor de **R\$ 1.363.244,04 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:

➤ **Classificação Funcional Programática:** 24131 10 302 0303 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências.

• **Natureza da Despesa:** 33.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.

• **Fonte de Recursos:** 0.5.00 – Recursos não Vinculados de Impostos.

✓ **Valor 2024:** R\$ 165.932,81 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos).

✓ **Valor 2025:** R\$ 44.022,99 (quarenta e quatro mil vinte e dois reais e noventa e nove centavos).



|                                    |
|------------------------------------|
| ÓRGÃO: SESAP-CGC                   |
| PROC. MÂE: 00610079.001685/2022-42 |
| PROCESSO: 00610096.000075/2024-85  |

- **Natureza da Despesa:** 33.90.39.17 – Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos.
- **Fonte de Recursos:** 0.5.00 – Recursos não Vinculados de Impostos.  
✓ **Valor 2024:** R\$ 663.731,25 (seiscentos e sessenta e três mil setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).  
✓ **Valor 2025:** R\$ 176.091,97 (cento e setenta e seis mil noventa e um reais e noventa e sete centavos).
- **Classificação Funcional Programática:** 24131 10 122 0100 258401 – Manutenção e Funcionamento.
- **Natureza da Despesa:** 33.90.39.17 – Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos.
- **Fonte de Recursos:** 0.5.00 – Recursos não Vinculados de Impostos.  
✓ **Valor 2024:** R\$ 65.994,74 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).  
✓ **Valor 2025:** R\$ 17.508,81 (dezessete mil quinhentos e oito reais e oitenta e um centavos).
- **Classificação Funcional Programática:** 24131 10 302 0303 238301 – Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto.
- **Natureza da Despesa:** 33.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
- **Fonte de Recursos:** 0.6.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
✓ **Valor 2024:** R\$ 33.049,01 (trinta e três mil quarenta e nove reais e um centavo).  
✓ **Valor 2025:** R\$ 8.768,10 (oito mil setecentos e sessenta e oito reais e dez centavos).
- **Natureza da Despesa:** 33.90.39.17 – Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos.
- **Fonte de Recursos:** 0.6.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.  
✓ **Valor 2024:** R\$ 132.196,05 (cento e trinta e dois mil cento e noventa e seis reais e cinco centavos).  
✓ **Valor 2025:** R\$ 35.072,42 (trinta e cinco mil setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

Este Aditivo tem validade e vigência, de **17/03/2024 a 16/03/2025**, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato nº 42/2023, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

E para firmeza e validade e, como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente aditivo ao contrato, que lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias a sua aprovação e execução.

Natal/RN, 13 de março de 2024.



**Lyane Ramalho Cortez**  
Secretária de Estado da Saúde Pública do RN



Assinado de forma digital  
por TOSHIZO NAKAJIMA  
NETO:33633568204  
Dados: 2024.03.13  
15:31:58 -04'00'

**Toshizo Nakajima Neto**  
Pela Contratada

#### Testemunhas:

  
Manoel Domingos das Chagas Júnior  
Membro da Comissão de Gerenciamento e  
Execução de Contratos  
Mat. 198.303-2



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

Poder Executivo

Natal, 16 de março de 2024

SESAP - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/23 - PROCESSO SEI: 00610096.000075/2024-85.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA / TN NETO EIRELI.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo pactuar a prorrogação do prazo de validade e vigência do contrato original, por um período de 12 (doze) meses, referente à serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em aparelhos de ar condicionado, conforme o Processo Administrativo SEI nº 00610096.000075/2024-85.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor poderá ser reajustado através de Apostilamento, de acordo com o INPC do mês de Março/2024 referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme Cláusula Sétima do contrato original.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 1.363.244,04 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste ADITIVO, no valor de R\$ 1.363.244,04 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 0303 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências. Natureza da Despesa: 33.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis. Fonte de Recursos: 0.5.00 – Recursos não Vinculados de Impostos. Valor 2024: R\$ 165.932,81 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos). Valor 2025: R\$ 44.022,99 (quarenta e quatro mil vinte e dois reais e noventa e nove centavos). Natureza da Despesa: 33.90.39.17 – Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos. Fonte de Recursos: 0.5.00 – Recursos não Vinculados de Impostos. Valor 2024: R\$ 663.731,25 (seiscentos e sessenta e três mil setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Valor 2025: R\$ 176.091,97 (cento e setenta e seis mil noventa e um reais e noventa e sete centavos). Classificação Funcional Programática: 24131 10 122 0100 258401 – Manutenção e Funcionamento. Natureza da Despesa: 33.90.39.17 – Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos. Fonte de Recursos: 0.5.00 – Recursos não Vinculados de Impostos. Valor 2024: R\$ 65.994,74 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos). Valor 2025: R\$ 17.508,81 (dezessete mil quinhentos e oito reais e oitenta e um centavos). Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 0303 238301 – Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto. Natureza da Despesa: 33.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis. Fonte de Recursos: 0.6.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor 2024: R\$ 33.049,01 (trinta e três mil quarenta e nove reais e um centavo). Valor 2025: R\$ 8.768,10 (oito mil setecentos e sessenta e oito reais e dez centavos). Natureza da Despesa: 33.90.39.17 – Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos. Fonte de Recursos: 0.6.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor 2024: R\$ 132.196,05 (cento e trinta e dois mil cento e noventa e seis reais e cinco centavos). Valor 2025: R\$ 35.072,42 (trinta e cinco mil setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência, de 17/03/2024 a 16/03/2025, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE.

Natal/RN 13 de março de 2024.

LYANE RAMALHO CORTEZ Secretária Estadual de Saúde Pública do RN, Pela contratante Toshizo Nakajima Neto Pela contratada.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15628

Poder Executivo

Natal, 16 de março de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MT0Z9DDQRI-VK7AI03GTC-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MT0Z9DDQRI-VK7AI03GTC-P2TH9ZW2VI

